

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DOS PROGRAMAS ESTRUTURANTES E PROJETOS PRIORITÁRIOS - SMF ATA № JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de julho de 2020, às 15h00, na sala de licitações da Superintendência de Licitações e Contratos, se reuniu a Comissão Especial de Licitação, através dos servidores que subscrevem a presente Ata, e a Eng.º Maria Luiza Danieleski para análise da habilitação das licitantes da Concorrência 02/2020.

LICITANTE	RESULTADO DO JULGAMENTO	MOTIVA
R. SCHAFFER CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA	Subitem 8.1.7¹
CONSÓRCIO SULTEPA CONPASUL	HABILITADA	Subitem 8.1.7
CONSÓRCIO EUROVIAS EIRELI E DEVAPAV EIRELI	INABILITADA	Habilitação Jurídica (subitem 5.1.3.1,
		Qualificação Técnica (subitem 5.3.1.2

- 1) A qualificação técnica apresentada pela licitante R. SCHAFFER CONSTRUTORA LTDA foi aceita em observância ao entendimento do Tribunal de Contas da União (conforme Acórdão n.º 2444/2012-Plenário, TC-003.334/2012-0, rel. Min. Valmir Campelo, 11.9.2012), bem como em razão de a empresa CONTERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA., detentora do acervo técnico da capacidade operacional da licitante R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA, ter transferido o seu acervo técnico à licitante R. SCHAFFER CONSTRUTORA LTDA, conforme consta na Cláusula Primeira da Alteração do Contrato Social nº 8, datado de 11 de dezembro de 2018.
- 2) Compromisso de Constituição do CONSÓRCIO EUROVIAS EIRELI E DEVAPAV EIRELI não atendeu ao subitem 5.1.3.1, "a" denominação do consórcio, "b" composição do consórcio (item "das partes" não traz a qualificação completa da empresa DEVAPAV" e "c" organização do consórcio
- 3) Em relação à qualificação técnica, não atendeu ao subitem 5.3.1.2:
- a) A CAT apresentada pelo profissional possui ART registrada em 28/02/2019 na qual é informada como Empresa contratada a Eurovias Engenharia Eireli, enquanto o atestado de capacidade técnica vinculado a CAT foi apresentado em nome de RJ Incorporações e Construções. Ainda, o registro junto ao CREA indica a data de 18/03/2020, enquanto o período de execução dos serviços citados no atestado é de 01/12/2018 à 15/02/2019, ou seja, anterior ao registro da empresa junto ao CREA juntado na licitação. Além disso, o período de execução na CAT difere do período de execução no Atestado de Capacidade Técnica.
- b) Não houve a comprovação, através de Atestado de Capacidade Técnica, de execução de Pavimento Rígido em Concreto de Cimento Portland na quantidade de 3.500m² ou 800m³.
- 4) Em relação à qualificação técnica, subitem 5.3.3, a Declaração de pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais, prevista no subitem 5.5.4 Anexo IC, não está assinada pelo responsável da empresa.

A qualificação econômico-financeira das licitantes que não apresentaram cadastro junto ao Município foi objeto de análise pelo SCF-SLC, nos termos do despacho 10937751, sendo aferido o atendimento ao subitem 5.4 do Instrumento Convocatório. Também foram realizadas as consultas previstas no subitem 8.1.1. O resultado do presente julgamento será divulgado no DOPA, abrindo-se o prazo recursal devido. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão sendo a presente Ata assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por Maria Luiza Danieleski, Engenheiro(a), em 17/07/2020, às 15:22, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por Leticia Novello Cezarotto, Técnico Responsável, em 17/07/2020, às 15:24, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por Lucas Ruiz Lombardi, Técnico Responsável, em 17/07/2020, às 15:24, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por Adriano Silva de Quadros, Técnico Responsável, em 17/07/2020, às 15:25, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Pereira Ramos**, **Técnico Responsável**, em 17/07/2020, às 15:26, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



20.0.000005413-6 10938070v7